



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 188 , DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

**Altera o Decreto Legislativo Nº 162, de 08 de
Fevereiro de 2024 e da outras providencias.**

A Câmara Municipal de Miracema, aprova e eu Promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º O § 2º do art.10 do Decreto Legislativo Nº 162/2024, passa a ter a seguinte redação:

“§ 2º - É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos)”.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 09 DE JANEIRO DE 2025

HUGO FERNANDES
Presidente.